

IGUATEMI S.A.

CNPJ nº 60.543.816/0001-93

NIRE 35.300.027.248

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026**

DATA, HORA

E LOCAL

11 de março de 2026, às 14h00, na sede social da Companhia, na Rua Angelina Maffei Vita, 200 – 9º andar, CEP: 01455-070, São Paulo/SP.

PRESENÇA E

CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 27, parágrafo primeiro, do Estatuto Social.

MESA DIRIGENTE

Presidente: Sr. Pedro Jereissati

Secretário: Sr. Guido Barbosa de Oliveira

ORDEM DO DIA E

DELIBERAÇÕES

1) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 7% DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SHOPPING PRAIA DE BELAS, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA PRAIA DE BELAS DECK PARKING LTDA. (“PBSC”) E DA IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A. (“IESC”), SENDO A PBSC SUBSIDIÁRIA DA IESC, E ESTA, POR SUA VEZ, SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 7% (sete por cento) dos seguintes imóveis, que compõem o complexo do “Shopping Praia de Belas” localizado na Avenida Praia de Belas, nº 1.181, Praia de Belas, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90110-001: (a) unidades autônomas matriculadas sob n.ºs: 56.972, 56.973, 56.974, 56.975, 56.976, 56.977, 56.978, 56.980, 56.981, 56.982, 56.983 e 56.984; (b) lojas que compõem o *hall* do edifício corporativo “Prime Offices” matriculadas sob n.ºs: 36.200, 36.201, 36.202, 36.203 e 36.204, sendo os imóveis descritos nos itens “a” e “b” de propriedade da PBSC; e (c) Deck Parking matriculado sob nº 44.231 de propriedade da IESC, todos os imóveis registrados perante a 5ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 51.672.433,68 (cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta

e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado e assinado pela IESC e pela PBSC, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

2) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 9% DA POSSE E DOMÍNIO ÚTIL DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA SCIALPHA PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SCIALPHA”), SUBSIDIÁRIA DA IESC, E ESTA, POR SUA VEZ, SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 9% (nove por cento) da posse e domínio útil do “Shopping Center Iguatemi Alphaville”, localizado na Alameda Rio Negro, nº 111, Alphaville Industrial, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06454-000, composto por unidades autônomas matriculadas sob n.ºs 161.221 e 161.222, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri/SP, pelo valor de R\$ 72.985.981,01 (setenta e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e um centavo), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado e assinado pela SCIALPHA, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

3) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 23,96% DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA SCIRP PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SCIRP”), SUBSIDIÁRIA DA IESC, E ESTA, POR SUA VEZ, SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 23,96% (vinte e três vírgula noventa e seis por cento) do empreendimento “Shopping Center Iguatemi Ribeirão Preto”, localizado na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 900, Vila do Golfe, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14027-250, matriculado sob nº 186.958, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, pelo valor de R\$ 124.359.861,59 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado e assinado pela SCIRP, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

4) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 18% DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA SJRP IGUATEMI

EMPREENHIMENTOS LTDA. (“SCIRIOP”), SUBSIDIÁRIA DA IESC, E ESTA, POR SUA VEZ, SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 18% (dezoito por cento) vinculada especificamente às Unidades Shopping Center Fase 1 e Estacionamento Fase 1 do Setor Shopping Center do empreendimento “Shopping Center Iguatemi São José do Rio Preto”, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, Iguatemi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15093-340, matriculado sob nº 146.015, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, pelo valor de R\$ 122.940.000,00 (cento e vinte e dois milhões e novecentos e quarenta mil reais), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado e assinado pela SCIRIOP, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

5) AUTORIZAÇÃO PARA OS DIRETORES IMPLEMENTAREM AS DELIBERAÇÕES APROVADAS

Autorizar a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima.

6) APROVAÇÃO DE POLÍTICA DA COMPANHIA

Prestados os esclarecimentos necessários, os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, na íntegra e sem ressalva a Política de Remuneração dos Administradores da Iguatemi S.A., que rubricada por todos, fica arquivada na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Sr. Pedro Jereissati, Presidente; Sr. Guido Barbosa de Oliveira, Secretário – “ad hoc”.

CONSELHEIROS: Pedro Jereissati; Carlos Francisco Ribeiro Jereissati; Carlos Jereissati; Francisco Sérgio Peixoto Pontes; Ana Karina Bortoni Dias; Rony Meisler; Pedro Santo Ripper e Flávia Buarque de Almeida.

A presente é cópia fiel do termo lavrado em livro próprio.

Guido Barbosa de Oliveira
Secretário – “ad hoc”